

São Paulo, 13 de janeiro de 2017.

A

ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais

Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 21º andar

05425-070, São Paulo, SP

Comissão de Acompanhamento do Mercado de Capitais

At.: Sr. Ricardo Corradi Leoni

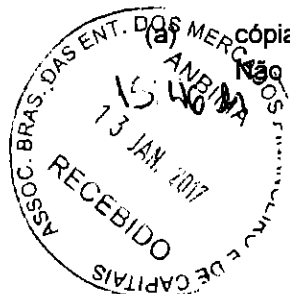
Ref.: Pedido de Registro de Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 5ª (Quinta) Emissão da COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS.

Prezados Senhores,

BANCO ITAÚ BBA S.A., instituição financeira com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 17.298.092/0001-30, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("**Coordenador Líder**"), na qualidade de instituição intermediária líder da oferta pública de distribuição de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 5ª emissão da Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, sociedade por ações com registro de emissora de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nº 1327, 15º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.856.571/0001-17 e inscrita perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE nº 35.300.045.611, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**Debêntures**" e "**Emissora**", respectivamente), realizada no Brasil, em regime de garantia firme de colocação ("**Oferta**"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), vem, respeitosa e tempestivamente, apresentar os documentos necessários para obtenção do registro da Oferta junto a esta D. ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ("**ANBIMA**"), nos termos do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários ("**Código ANBIMA**"), conforme em vigor.

Após a obtenção do registro da Oferta perante a CVM, ocorrida em 26 de dezembro de 2016, sob o nº 941/2016/CVM/SRE/GER-2, em atenção aos termos dos artigos 20 e 21 do Código ANBIMA, solicitamos a esta D. ANBIMA o registro da Oferta, a ser analisada com base na documentação anexa relacionada a seguir, em versões idênticas àquelas apresentadas à CVM:

cópia do Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 5ª (Quinta)



SUJEITO A CONFIRMAÇÃO

Emissão da Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, datado de 26 de dezembro de 2016, com a versão 12 do Formulário de Referência incorporado por referência;

- (b) cópia do Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 5ª (Quinta) Emissão da Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, datado de 28 de dezembro de 2016, com a versão [*] do Formulário de Referência incorporado por referência;
- (c) cópia da versão assinada e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) do Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS;
- (d) cópia da versão assinada e registrada na JUCESP do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS;
- (e) cópia da versão assinada e registrada na JUCESP do Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS;
- (f) cópia da versão assinada do Contrato de Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 5ª (Quinta) Emissão da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS;
- (g) cópia da versão assinada do Primeiro Aditamento ao Contrato de Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 5ª (Quinta) Emissão da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS;
- (h) cópias das versões assinadas de cada Termo de Adesão ao Instrumento Particular de Contrato de Distribuição Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, da 5ª (Quinta) Emissão da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS;
- (i) cópia do Aviso ao Mercado elaborado nos termos do artigo 53 da Instrução CVM 400, publicado no jornal “O Estado de São Paulo” em 10 de novembro de 2016 e divulgado, nos termos do artigo 54-A da Instrução CVM 400;
- (j) cópia do Comunicado ao Mercado de Alteração das Condições da Oferta, divulgado em 28 de novembro de 2016;
- (k) cópia do Comunicado ao Mercado acerca da alteração do cronograma estimado das etapas da Oferta, datado de 15 de dezembro de 2016;
- (l) cópia do Comunicado ao mercado acerca da conversão, em 16 de dezembro de 2016, do procedimento simplificado de análise da Oferta, previsto na Instrução da CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008 (“Instrução CVM 471”), e no Código ANBIMA de Atividades Conveniadas, em procedimento ordinário de análise da Oferta previsto na Instrução CVM 400, datado de 21 de dezembro de 2016;
- (m) cópia do Comunicado ao mercado acerca da nova alteração do cronograma estimado das etapas da Oferta, datado de 26 de dezembro de 2016;

- (n) cópia do Anúncio de Início da Oferta, elaborado nos termos dos artigos 23, parágrafo 2º, e 52 da Instrução CVM 400 e divulgado, em 28 de dezembro de 2016, nos termos do artigo 54-A da Instrução CVM 400;
- (o) cópia do Anúncio de Encerramento da Oferta, elaborado nos termos do artigo 29 da Instrução CVM 400 e divulgado, em 30 de dezembro de 2016, nos termos do artigo 54-A da Instrução CVM 400;
- (p) cópias dos materiais publicitários da Oferta;
- (q) cópia da apresentação de *roadshow*;
- (r) cópia da versão assinada da Carta Conforto emitida pela KPMG Auditores Independentes em 28 de dezembro de 2016;
- (s) cópia da versão assinada da Carta Conforto emitida pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes em 28 de dezembro de 2016;
- (t) cópia do relatório de Classificação de Risco (rating) da Oferta emitido pela Fitch Ratings Brasil Ltda. em 09 de novembro de 2016;
- (u) cópia do modelo de boletim de subscrição das Debêntures para Investidores Institucionais;
- (v) cópia do modelo de pedido de reserva e boletim de subscrição das Debêntures para Investidores Não Institucionais e Investidores da Oferta considerados Pessoas Vinculadas;
- (w) cópia da versão assinada da declaração prevista no artigo 56 da Instrução CVM 400 firmada pelos representantes do Coordenador Líder;
- (x) cópia da versão assinada da declaração prevista no artigo 56 da Instrução CVM 400 firmada pelos representantes da Emissora;
- (y) cópia da versão assinada da declaração da Emissora de que o registro de companhia aberta está atualizado perante a CVM, nos termos do item 11 do Anexo II da Instrução CVM 400;
- (z) cópia da versão assinada da declaração da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. para fins do artigo 9º, inciso I, alínea "b", da Instrução da CVM nº 28, de 23 de novembro de 1983, conforme alterada;
- (aa) cópia da versão assinada da Proposta para Prestação de Serviços de Formador de Mercado, de 04 de novembro de 2016, entre a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. e a Emissora;
- (bb) cópia da versão assinada do Contrato para Prestação de Serviços de Formador de Mercado, de 28 de novembro de 2016 entre o Banco Santander (Brasil) S.A e a Emissora;
- (cc) cópia da versão assinada do Contrato de Prestação de Serviços de Escrituração de Valores Mobiliários, celebrado em Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Formador de Mercado celebrado em 27 de outubro de 2016 entre o Banco Bradesco S.A. e a Emissora; e
- (dd) *Compact disk* contendo as versões eletrônicas dos documentos indicados acima.

Nos termos do artigo 21, §1º, inciso III, do Código ANBIMA, o pedido de registro de ofertas públicas junto a esta D. ANBIMA deve estar instruído com o comprovante de pagamento

da taxa de registro da oferta pública na ANBIMA. Entretanto, considerando que houve análise prévia da Oferta por esta D. ANBIMA, no âmbito do procedimento simplificado de análise prévia pela ANBIMA para registro de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, conforme previsto na Instrução CVM 471 e no convênio celebrado para esse fim, em 20 de agosto de 2008, entre a CVM e ANBIMA ("**Convênio CVM-ANBIMA**"), já houve o pagamento a esta D. ANBIMA da taxa de análise, quando do pedido de análise prévia protocolado em 13 de outubro de 2017. Assim, conforme exigido pela Circular de Supervisão ANBIMA nº 2015/000001, de 10 de fevereiro de 2015, foi realizado o pagamento da taxa complementar à taxa paga inicialmente para a análise feita por esta D. ANBIMA no âmbito do Convênio CVM-ANBIMA, em virtude da majoração do montante inicial da Oferta.

Informamos, ainda, que, nos termos do Código ANBIMA, artigo 21, parágrafo 1º, inciso IX, foram elaboradas manifestações escritas sobre a realização do procedimento de diligência legal por parte dos advogados da Oferta: Lefosse Advogados, que atuou como assessor legal do Coordenador Líder e demais Coordenadores da Oferta, e Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados, que assessorou a Emissora.

Todos os avisos, intimações e outras comunicações referentes ao presente requerimento deverão ser enviados por escrito ao seguinte endereço:

BANCO ITAÚ BBA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares

CEP: 04538-132

São Paulo, SP

At.: Sr. Felipe Colin de Soarez

Tel.: (11) 3708-8000

Fax: (11) 3708-8172

E-mail: felipe.soarez@itaubba.com

Sendo o que cumpria para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

(Página de assinatura da carta de pedido de registro de oferta pública de distribuição de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, da 5ª (quinta) emissão da COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO - COMGÁS)

BANCO ITAÚ BBA S.A.

Nome:
Cargo:

Gleber Cavalcante Diniz
RG: 22.993.785-8
CPF: 153.749.608-57

Nome:
Cargo: -

Levy Thennyson Ramos Holanda
RG: 34.357.068-3
CPF: 365.405.538-97